

P O R T A R I A Nº 22/2024, de
07 de maio de 2024

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

João Alexandre Buranello Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as formalidades e procedimentos praticados na 7ª Sessão Ordinária do 4º Ano Legislativo da 18ª Legislatura, realizada no dia 06 de maio de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica formada a Comissão Parlamentar de Inquérito de conformidade com as deliberações e procedimentos praticados no decorrer da 7ª Sessão Ordinária do 4º Ano Legislativo da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Fartura, realizada no dia 06 de maio de 2024, constituída pelos seguintes membros e funções abaixo relacionados:

Bruno Guazzelli Durço	- Presidente
Filipe Dognani	- Relator
Henrique Augusto Abuchain	- Secretário/Membro

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o condão de investigar fato certo e determinado, consistindo em supostas ações irregulares do Prefeito Municipal Luciano Peres ao efetuar a manutenção dos veículos da frota municipal, tanto na prestação de serviços, quanto na aquisição de peças por parte da Prefeitura de Fartura, no período que compreende os exercícios de 2021 até 2024, conforme Requerimento nº 76/2024.

Art. 3º Conforme determinado pelo inciso I do § 2º do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Fartura, os Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito terão um prazo de 60 (sessenta) dias para a execução dos trabalhos de perquirição dos fatos apresentados e apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º Para prover o acompanhamento e assessoramento dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito em suas reuniões e diligências no tocante às tarefas de fotos, áudio e filmagem de oitivas de testemunhas, fica designado o Servidor Marcelo Eduardo Donati, lotado no cargo de Supervisor de Redação e Informática; para a elaboração de atas, convocações e notificações, ficam a cargo do servidor José Luís Mola de Oliveira, lotado no cargo de Diretor Geral; e, suporte técnico jurídico e outras tarefas afins para o bom e fiel desenvolvimento das atividades promovidas pela referida comissão, ficam de responsabilidade do servidor, Fernando Torresi de João Antônio, lotado no cargo de Procurador Jurídico do Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.197/0001-61

Art. 5º Objetivando a celeridade processual, os servidores designados por esta portaria e os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito poderão criar um grupo de WhatsApp para comunicações internas sobre as atividades desenvolvidas no decorrer do período determinado para a apuração dos fatos.

Art. 6º As eventuais despesas para o bom e regular funcionamento da Comissão ora constituída, serão cobertas com recursos provenientes do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em
07 de maio de 2024

João Alexandre Buranello Sobrinho
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Diretoria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luís Mola De Oliveira
-Diretor Geral-